



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 04/04/2018

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 157, DE 2018.

(Autor: Vereador Damasceno Junior/PSDC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca do pagamento do adicional de periculosidade aos Agentes de Endemias:

1. Qual o entendimento do Poder Público Municipal perante o pagamento do adicional de periculosidade, de 30% (trinta por cento), aos servidores públicos Agentes de Endemias? Esse adicional é possível ou não? (Justificar);
2. Em sendo possível esse pagamento, poderá ser inserido esse adicional ainda este ano nos vencimentos dos servidores? Caso negativo justifique;

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de abril de 2018.


Damasceno Junior
Vereador/PSDC

Justificação

Nos termos que regem o art. 177, Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.215, de 1991, o adicional de periculosidade será concedido para atividades consideradas perigosas ou que impliquem contato permanente com inflamáveis, explosivos, eletricidade ou em condições de risco acentuado.

Os servidores públicos que ocupam o cargo de Agentes de Endemias são passíveis de serem atingidos por todos esses perigos, pois, em suas atividades diárias, estão sempre em contato com vidros, fiações elétricas e inflamáveis, entre outros materiais que são depositados em entulhos, lixos, terrenos baldios, fundo de residências, imóveis abandonados, entre outros locais que obrigam os agentes a se depararem com perigos constantes, isso sem falar nas possibilidades de serem acometidos por doenças, pois são obrigados a vasculharem e mexerem em locais com grande risco de contaminação.

Esses agentes trabalham em locais como: terrenos, instalação, edificação ou benfeitoria que contenha quantidades ou concentrações de substâncias ou resíduos em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Entendo ao analisar a legislação em vigor, que esses servidores são passíveis de receberem o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, uma vez que no dia a dia estão correndo o risco de perigo constante.

Espero, pois, tomar conhecimento ao solicitado, aguardando as respostas necessárias para podermos dar ciência aos Agentes de Endemias que nos cobram essas providências.

